



CAODEC



CENTRO DE APOIO  
OPERACIONAL  
DE DEFESA  
DA EDUCAÇÃO  
E CIDADANIA



# INFORMATIVO

Edição 8 - Maio de 2016

*Convidamos a conhecer os Projetos institucionais elaborados pelo CAODEC que fazem parte do Plano Geral de Atuação Finalística do Ministério Público do Estado do Piauí para o biênio 2016-2017. Basta clicar nas figuras:*



## NOTÍCIAS

### 43 municípios piauienses ainda não enviaram informações sobre investimentos em educação

O prazo final para transmissão das informações por parte dos gestores públicos, referentes ao exercício de 2015, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) encerrou no dia 30 de abril para os municípios.

O Município que não cumprir o prazo ou não conseguir comprovar que investiu no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento total em manutenção e desenvolvimento da educação fica inadimplente no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) do governo federal. Com isso, deixará de receber recursos de transferências voluntárias

da União e fica impossibilitado de firmar novos convênios com órgãos federais.

Em consulta ao sistema no dia 01 de junho, verifica-se que 43 municípios piauienses ainda não transmitiram os dados referentes ao exercício de 2015. Municípios como Cajueiro da Praia, Ribeira do Piauí e São Gonçalo do Piauí deixaram de apresentar também o relatório referente ao exercício de 2014. Já Fartura do Piauí está com inadimplência desde o exercício de 2012.

Consulte aqui a situação do seu município:  
[SIOPE – FNDE](#)

## **MEC estabelece critérios para funcionamento de instituições que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação**

O Ministério da Educação (MEC) estabeleceu os critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. As informações estão na Portaria 243, de 15 de abril de 2016. O documento foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 18 de abril e já está disponível a todos.

A portaria estabelece as atividades que essas instituições podem desenvolver, como elas devem funcionar e quais o são os critérios para avaliação

e supervisão. Junto a essa Portaria a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/ MEC) divulgou também a Nota Técnica nº 35/ 2016 na qual recomenda a adoção imediata dos critérios para tais instituições.

Clique [aqui](#) para acessar a Portaria nº 243/ 2016, publicada no Diário Oficial da União.

Clique aqui e confira a Nota Técnica 35/ 2016.

Fonte: [Undime](#)

## **Câmara de Educação Básica do CNE expede resolução com diretrizes para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas**

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação expediu, no último dia 13 de maio, a Resolução CEB/CNE nº 03/2016, que define as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Para a elaboração da normativa, o colegiado considerou determinações constitucionais, legais, além das Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, adotadas pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1990. Outras normativas também foram levadas em conta, como a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Por medidas socioeducativas, entendeu-se as que estão previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as quais possuem objetivo como a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu Plano Individual de

Atendimento (PIA); além da desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Segundo o documento, para a oferta, qualificação e consolidação do atendimento escolar em questão, os diferentes entes federados, em regime de colaboração, considerando a capacidade de cada sistema, deverão atuar de modo cooperado para atingir as diversas finalidades previstas, inclusive a de implementação de políticas, programas, projetos e ações educacionais para a inserção de adolescentes e jovens do sistema socioeducativo ou de seus egressos, na condição de aprendizes e estagiários do Ensino Médio ou da Educação Superior, em órgãos da administração pública direta ou indireta e da iniciativa privada.

Ademais, os sistemas de ensino deverão assegurar a matrícula de estudante em cumprimento de medidas socioeducativas sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação, pois se trata de direito fundamental, público e subjetivo.

Por fim, entre as diversas previsões

normativas da resolução, todas relevantes, a escolarização de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo deverá atentar para os seguintes pontos: oferta de educação integral em tempo integral e oferta de educação profissional; garantia do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência; acompanhamento pedagógico específico, garantido o sigilo; promoção de

condições de acesso e permanência na Educação Superior e participação de adolescentes, jovens e suas famílias nos processos de gestão democrática da escola.

Veja a resolução na íntegra [aqui](#).

Fonte: [MP-GO](#)

## Sancionada lei que coloca dança, artes visuais e teatro no currículo do ensino básico

Sancionada a Lei 13278/16 que inclui, de forma obrigatória, a disciplina de artes do ensino básico brasileiro. Temas de dança, artes visuais e teatro deverão ser incorporados ao currículo da disciplina. Antes a lei só previa música. As regras propostas pelo projeto valem tanto para escolas públicas quanto particulares.

De acordo com a lei, os sistemas de ensino terão prazo de cinco anos para implantar as mudanças. Esse período servirá para que os sistemas promovam a adequada formação de

profissionais em número suficiente para atuar na educação básica.

A educação básica é o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a educação infantil (para crianças com até cinco anos), o ensino fundamental (para alunos de seis a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).

Confira a Lei na íntegra: [Lei 13.278/16](#)

### JURISPRUDÊNCIA - EMENTAS

## Decisão do ministro Celso de Mello assegura matrícula de criança em creche

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 956475 e restabeleceu decisão da primeira instância da Justiça do Estado do Rio de Janeiro que obriga o Município de Volta Redonda (RJ) a matricular uma criança de quatro anos em creche pública.

Dentre outras temáticas, abordou-se a implementação de vagas na educação infantil na pré-escola (4 e 5 anos), consolidada em 2016, em cumprimento ao comando constitucional previsto na Emenda Constitucional nº 59/2009.

O ministro Celso de Mello apontou que a educação infantil, por qualificar-se como direito

fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental.

“Os municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, artigo 211, parágrafo 2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo artigo 208, inciso IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do

atendimento das crianças em creche, não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social”, afirmou.

De acordo com o relator, embora caiba, primariamente, ao Legislativo e Executivo, a prerrogativa de formular e de executar políticas públicas, revela-se possível, no entanto, ao Judiciário, em bases excepcionais, determinar, especialmente nas hipóteses de políticas públicas definidas pela Constituição, sejam estas implementadas, sempre que os órgãos estatais competentes, por descumprirem os encargos político-jurídicos que sobre eles incidem em caráter impositivo, vierem a comprometer, com a sua omissão, a eficácia e a integridade de direitos sociais e culturais impregnados de estatura constitucional.

O ministro destacou, por fim, que “a cláusula da ‘reserva do possível’ – ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível – não pode ser invocada, pelo Estado, com a finalidade de exonerar-se, dolosamente, do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente quando dessa conduta governamental negativa puder resultar nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade”.

Trata-se, portanto, de mais um precedente jurisprudencial relevante, mesmo que em caso individual, haja vista a mobilização em busca da universalização da Educação Infantil.

Confira, o voto do Ministro: [Recurso Extraordinário nº 956.475/RJ - - Ref. Educação Infantil](#)

Fonte: site STF

## STF: cabe ao Procurador-Geral da República decidir conflitos de atribuição entre MP Federal e Estaduais

O Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu nesta quinta-feira (19) que não cabe à Corte julgar conflitos de atribuição entre o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos dos estados. Por maioria, os ministros deram entendimento de que a questão não é jurisdicional, e sim administrativa, e deve ser remetida ao procurador-geral da República. Até então, a jurisprudência do STF era no sentido de conhecer e dirimir os conflitos caso a caso.

O julgamento do caso foi iniciado em maio de 2013. O relator, ministro Luiz Fux, levantou questão preliminar sugerindo que não havia conflito federativo e, portanto, o STF não devia conhecer do feito. Seguiram esse entendimento os ministros Teori Zavascki, Joaquim Barbosa (aposentado), Luís Roberto Barroso e Rosa Weber. O ministro Marco Aurélio abriu divergência, no sentido de conhecer do conflito e estabelecer a atribuição do MPF.

Voto-vista

Ao trazer na sessão de hoje voto-vista convergente com o relator, o ministro Dias Toffoli observou que o encaminhamento dos conflitos de atribuição ao STF muitas vezes interrompe as investigações “por anos a fio, às vezes décadas”. Para ele, não compete ao Judiciário dirimir esses

conflitos, e sim direcioná-los ao procurador-geral da República, que, na condição de chefe do Ministério Público, decida-os como entender de direito.

Para o ministro Toffoli, os conflitos de atribuição são uma questão interna da instituição. “Em que pese a irradiação de suas atribuições em vários órgãos, o MP é uma instituição una e indivisível, e conta com um órgão central, o procurador-geral da República”, afirmou, fazendo um paralelo com a atribuição do PGR, de caráter de nacional, para propor Ações Diretas de Inconstitucionalidade, escolher o representante dos Ministérios Públicos estaduais no Conselho Nacional de Justiça e de apresentar ao STF pedidos de intervenção nos estados.

No mesmo sentido, votaram os ministros Gilmar Mendes, Cármen Lúcia e Ricardo Lewandowski. O presidente da Corte observou que, além de se tratar de matéria administrativa, e não jurisdicional, o STF “não tem condição de dar vazão à miríade de pedidos de solução de conflitos de competência em tempo hábil”, e muitos casos podem sofrer a prescrição diante da demora involuntária na sua solução. Lewandowski destacou, porém, o princípio da inafastabilidade da

jurisdição. “Caso o procurador-geral da República profira uma decisão considerada teratológica ou contrária ao direito das partes, sempre caberá recurso ao STF”, afirmou.

#### Divergência

O ministro Marco Aurélio, relator das Pets 4706 e 4863, reiterou o voto já proferido nas ACO no sentido de que, quando a Constituição da República não designa o órgão competente para dirimir um conflito, cabe ao STF fazê-lo. Ele

ressaltou que o procurador-geral da República é chefe do Ministério Público Federal, mas não dos estaduais, que são chefiados pelo procurador-geral de Justiça.

Confira na íntegra a decisão: ACO 924/MG, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 19/05/2016

Fonte: [STF](#)

## ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

### Promotores de Justiça realizam palestras para Gerências Regionais de Educação no interior pelo projeto Queremos Paz



pela Promotora Flávia Gomes, coordena o projeto “Queremos Paz”, cujo objetivo é fomentar a atuação conjunta da escola, família, sociedade e demais órgãos públicos na preparação de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania. A campanha já está em fase de execução, com o apoio da SEDUC e dos Promotores de Justiça que aderiram o projeto e o executam nas comarcas sob sua responsabilidade.

O Promotor que queira aderir ao Projeto, deve entrar em contato com o CAODEC para receber os materiais necessários para a sua execução. O material de divulgação do Projeto pode ser acessados aqui: FOLDERS “QUEREMOS PAZI!”.

Na última terça-feira, o Promotor de Justiça de Barras, Glécio Setúbal, proferiu palestra para alunos, professores e técnicos da 2ª Gerência Regional de Educação da SEDUC sobre bullying, uso de drogas, violência escolar, direitos humanos e promoção da cultura de paz. O evento foi realizado em uma escola estadual de Barras, como parte do projeto do Ministério Público Queremos Paz.

No mesmo dia, em evento semelhante, o Promotor de Justiça de São João do Piauí, Sebastião Borges, proferiu a palestra para alunos, professores e técnicos da 12ª GRE. O evento aconteceu na no Auditório do IFPI de São João do Piauí.

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania – CAODEC, encabeçado



## Projeto Queremos Paz chega a Piripiri através de palestra de Promotor de Justiça



Na última terça-feira (03), o Promotor de Justiça de Piripiri Nivaldo Ribeiro ministrou uma palestra na Praça de Eventos de Piripiri para alunos da rede estadual de ensino da cidade, em evento organizado em parceria com a 3ª Gerência Regional de Educação da SEDUC. O Promotor, que também é coordenador do PROCON, falou sobre bullying, uso de drogas, violência escolar, direitos humanos e promoção da cultura de paz, como parte do

projeto do Ministério Público Queremos Paz.

O Promotor que queira aderir ao projeto deve entrar em contato com o CAODEC, órgão responsável pela sua coordenação, para receber os materiais necessários. O objetivo é fomentar a atuação conjunta da escola, família, sociedade e demais órgãos públicos na reparação de crianças e adolescentes para o exercício da cidadania.

## Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Diocesano realiza atividades do projeto EcoKids

Ao longo desta semana, o Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Diocesano, localizado no bairro Parque Piauí, promove uma série de atividades com crianças do maternal ao 2º nível da Educação Infantil voltadas à educação ambiental, conforme o projeto Eco Kids desenvolvido através de parceria entre o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente e Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania.

As crianças foram divididas conforme a idade para trabalharem assuntos diferentes. As crianças de 3 anos ficaram com o plantio de mudas

de árvores, sendo trabalhada a conscientização sobre a importância das plantas para o meio ambiente. As crianças de 4 anos ficaram com o tema do mosquito *Aedes aegypti*, participando de conversas sobre as doenças causadas, meios de prevenção e produção de cartazes. Já as crianças de 5 anos ficaram com atividades de reciclagem. Algumas turmas produziram brinquedos com materiais reciclados e tiveram conversa sobre reaproveitamento de alimentos e também sobre seleção do lixo.

Tais atividades continuarão até o



lançamento do Jornal Eco Kids, que deve ser na primeira semana de julho. O Jornal será custeado pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, fruto de solicitação do Ministério Público do Estado do Piauí junto à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Uma passeata ecológica está programada para ocorrer na próxima quarta, dia 11, com as crianças aos arredores da escola, distribuindo os panfletos do projeto.

### Os Projetos

Os projetos Eco Kids e Eco Teens é coordenado pelo Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente e pelo Centro de Apoio de Defesa da Educação e Cidadania do Ministério Público do

Estado do Piauí. O objetivo é fomentar a educação ambiental, como matéria transversal à grade curricular, buscando a formação de cidadãos aptos a entender as exigências do meio ambiente e a defender, com ética, a justiça ambiental em prol de uma sociedade brasileira sustentável.

Durante um ano, os estudantes das instituições selecionadas participarão de diversas atividades, que incluem a produção de conteúdos para publicações semestrais. O primeiro é produzido por crianças até 12 anos e o segundo por adolescentes e alunos de EJA. Os participantes têm a oportunidade de refletir sobre os problemas ambientais que afetam as comunidades, elaborando textos jornalísticos, poesias, imagens, desenhos e outros materiais para divulgação.

## Ministério Público do Estado participa de caminhada ecológica com alunos da rede pública de ensino infantil



O Ministério Público do Estado do Piauí está trabalhando na execução dos projetos Eco Kids e Eco Teens, que são voltados para a educação ambiental de crianças, adolescentes e jovens. Na manhã de hoje (11/05), as Promotoras de Justiça Flávia Gomes e Maria Eugênia Bastos visitaram o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) “Jesus Diocesano”, no bairro Parque Piauí, zona sul de Teresina. Os professores e alunos organizaram uma caminhada ecológica, chamando atenção para temas como a reciclagem, o cultivo de plantas e o

combate ao mosquito *Aedes aegypti*. As crianças produziram cartazes e faixas com materiais recicláveis. O grupo saiu em passeata pelas ruas do bairro, conclamando a comunidade a participar, ao som de músicas que enalteciam a defesa do meio ambiente.

O Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA) e o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania (CAODEC), órgãos auxiliares do MP/PI, se articularam com as Secretarias de Meio Ambiente e de Educação do Estado do Piauí e do Município de Teresina para viabilizar a implementação do projeto na rede pública de ensino. Durante um ano, os estudantes das instituições selecionadas participarão de diversas atividades, que incluem a produção de conteúdos para publicações semestrais, os jornais Eco Kids e Eco Teens, o primeiro produzido por crianças até 12 anos, e o segundo por adolescentes e alunos de EJA. Os participantes têm a oportunidade de refletir sobre os problemas ambientais que afetam as comunidades, elaborando textos jornalísticos, poesias, imagens, desenhos e outros materiais para divulgação.

Para a coordenadora do CAOMA, Maria Eugênia Bastos, a atividade contribui de forma decisiva para o desenvolvimento da consciência ambiental. “A direção do CMEI está de parabéns, porque este evento está lindo. É muito bom ver de perto o engajamento das crianças, saber que elas estão aprendendo a cuidar dos espaços coletivos, a dar a destinação correta para o lixo, a zelar pelo meio ambiente. Reforçamos, assim, nosso papel como agentes de transformação social. O Ministério Público caminha junto com a comunidade”, declarou ela. A coordenadora do



CAODEC, Flávia Gomes, ficou encantada com os trabalhos produzidos pelas crianças. “Esse é um projeto muito bonito, que vai culminar na produção de jornais educativos. Isso porque valorizamos a produção do conhecimento, de modo que os alunos se tornem multiplicadores, levando para dentro de casa os princípios e conceitos construídos na escola. E é impressionante o alto padrão do trabalho desenvolvido aqui”, opinou a Promotora de Justiça.

O movimento tomou uma praça do bairro, onde as crianças puderam mostrar todo o apredizado na área de defesa do meio ambiente. O pequeno Felipe, de cinco anos, deu uma aula sobre o combate ao vetor da dengue, febre chikungunya e zika vírus. “A gente precisa tomar muito cuidado para o mosquito não beliscar as grávidas, porque o bebê pode nascer com o cérebro muito pequeno e ficar com microcefalia”, ensinou ele, sob os olhares de admiração de professores, famílias e moradores da região que acompanharam a atividade.

Outro assunto trabalhado pelos alunos foi o aproveitamento integral de alimentos, para diminuir o desperdício e a quantidade de lixo produzido. Foram distribuídas receitas de bolo de casca de banana e de salada de casca de abóbora.

A diretora do CMEI, Rosa Elianete, informou ainda que os alunos criaram brinquedos com materiais recicláveis e semearam plantas na escola. “O Centro Jesus Diocesano se comprometeu com essa causa porque sabemos que os alunos são capazes de mudar a mentalidade de seus pais. Se conseguimos chegar às crianças, podemos conscientizar os adultos também”, pontuou a professora.



## MP participa do lançamento do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente



A Promotora de Justiça Flávia Gomes, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação, participou do Lançamento da II Edição do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente, a convite da SEMTCAS. O evento acontece no Cine-Teatro da Assembleia Legislativa do Piauí durante todo o dia de hoje.

Além do lançamento do plano, a programação tem o objetivo de promover uma discussão sobre as ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra criança e adolescente no Piauí. Gestores e técnicos de diversos municípios do estado, que atuam no atendimento à crianças,

adolescentes e suas famílias, estiveram presentes, assim como membros do Conselho Tutelar e Poder Judiciário.

Flávia Gomes participou de uma mesa redonda sobre os desafios para consolidação das ações de enfrentamento à essa violência. A Promotora falou sobre sua experiência de trabalho no interior e reiterou a necessidade de se atuar combativamente para coibir a prática, “a violência sexual contra crianças e adolescentes muitas vezes é algo naturalizado nas famílias, cabe a todos nós combater isso e mudar esse panorama” – observa a Promotora.

## Audiência no MP discute irregularidades na emissão de certificados aos estudantes de Lagoa do Piauí

Estudantes do município de Lagoa do Piauí, localizado a 40km de Teresina, estão enfrentando dificuldades para autenticação dos certificados de conclusão do ensino fundamental. Para solucionar tal situação a promotoria de Demerval Lobão realizou nesta sexta-feira (20) uma audiência no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania (COADEC) do Ministério

Público Estadual.

A presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí (CEE) Eliana Mendonça declarou que o município está com irregularidades desde 2001. Ainda de acordo com ela, a impossibilidade de emissão dos certificados de conclusão do ensino fundamental decorre do não cumprimento de critérios estabelecidos pela Resolução CEE/

PI nº 003/2014, documento que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação de autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.

Na audiência, a presidente da Associação de Pais e Alunos do Estado, Antônia Firmina, perguntou ao Conselho de Educação se haveria a possibilidade da edição de resolução provisória para reconhecer o Sistema Autônomo de Ensino de Lagoa do Piauí para que este tome a responsabilidade de autorização das escolas e emissões de certificados.

Questionado pela Promotora Ana Isabel Dias; o prefeito de Lagoa do Piauí, Antônio Neto, afirmou que a prefeitura e a secretaria de Educação não tinham conhecimentos das irregularidades. O gestor explicou ainda que até 2011 os estudantes de



rede pública de ensino conseguiram autenticar os diplomas junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEDUC). Ao final do encontro ficou acertado que a prefeitura de Lagoa encaminhará ao Conselho de Educação, até a próxima segunda-feira (23) a documentação necessária para regularização da situação do município.

#### QUADRO DE ATUAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - MAI/2016

Promotor	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	Data
Antônio César Gonçalves Barbosa	Ipiranga do Piauí	PJ de Ipiranga do Piauí	Recomendação n. 02/2016	Ao Sr. Prefeito e ao Sr. Secretário de Educação de Ipiranga do Piauí que providenciem o imediato preenchimento dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, referentes ao exercício de 2015.	<u>DJ 03/05/2016</u>
José William Pereira Luz	Baixa Grande do Ribeiro	PJ de Ribeiro Gonçalves	Abertura de Inquérito Civil Público 02/2016	Apurar atos de improbidade referente ao não fornecimento de merenda escolar pela Secretaria de Educação de Baixa Grande do Ribeiro.	<u>DJ 11/05/2016</u> <u>DJ 23/05/2016</u>
Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal dos Alves	PJ de Cocal	Abertura de Inquérito Civil Público nº 001/2016/ Notificação- Recomendatória nº 001/2016	Apurar o cumprimento do art. 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Cocal dos Alves/PI	Encaminhado via e-mail em 16/05/2016

Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Cocal	PJ de Cocal	Abertura de Inquérito Civil Público nº 002/2016/ Notificação Recomendatória nº 002/2016	Apurar o cumprimento do art. 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Cocal/PI	Encaminhado via e-mail em 16/05/2016
Flávio Teixeira de Abreu Júnior	José de Freitas	PJ de José de Freitas	Procedimento Administrativo nº 01/2016 Portaria nº 004/2016	Implantação do PROJETO CURUPIRA, para desenvolvimento da consciência ambiental dos estudantes da escola municipal Agripina Portela e de outras que demonstrarem interesse.	<u>DJ 24/05/2016</u>

<sup>1</sup> O quadro contém os procedimentos publicados no DJe e os encaminhados ao CAODEC conforme determinado pelo art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.